



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Controle Interno – 2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 002/2024-D-CMNEP

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Combustíveis, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

REQUERENTE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 36/2005, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia”.

DA ANALISE DO PROCESSO DE DISPENSA.

Formalização dos Processos

O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta no art. 75, II, lei federal nº 14.133/2021 e conforme o decreto nº 11.871/2023. considerando que o objeto dispensado consiste na Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Combustíveis, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, e que o valor global de aquisição está dentro do limite previsto na mesma base legal.

O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com a lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Estando instruindo com as seguintes peças:

- Documento de Formação de Demanda (DFD);



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Controle Interno – 2024

- Termo de Referência
- Cotações e mapa comparativo de preços
- Informação por parte do Setor de Contabilidade quanto a existência de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2024, nos moldes do Art. 75, II, da lei federal nº 14.133/2021;
- Autorização do ordenador de despesa;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer da Assessoria Jurídica;
- Publicação no site Portal de Compras Públicas;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Habilitada a empresa M A MESQUITA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 07.939.940/0001-90, cujo o valor ofertado foi R\$ 46.257,75 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); pois a mesma foi a que apresentou a melhor proposta.

DOS PRAZOS

A dispensa foi devidamente publicada no Portal de compras públicas, em atendimento a legislação vigente.

No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a contratação direta pelo valor limite dos preços para aquisição dos serviços ocorreram na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa M A MESQUITA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 07.939.940/0001-90, OBTEVE OS MELHORES PREÇOS PARA O PODER LEGESLATIVO, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA OS PRODUTOS A UM VALOR DE R\$ 46.257,75 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Controle Interno – 2024

reais e setenta e cinco centavos), conforme os valores que a empresa ofereceu a um preço de mercado.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, razão pela qual sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo o vencedor foi o empresa **M A MESQUITA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 07.939.940/0001-90, com preço de, R\$ 46.257,75 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referentes aos produtos cotados e adquiridos em valores de mercado e atendido por Lei.

É o relatório.

Nova Esperança do Piriá/PA, 12 de novembro de 2024.

FABIELLE TORQUATO DE LIMA SOUZA
Controle Interno da CMNEP/2024